

MATRÍCULA N.º -3.865-

Fls. 01

0 OFICIAL.

Em 04 de novembro de 1977.-

Imóvel:- Um prédio residencial de alvenaria, coberto com telhas, com área de 99,00 (noventa e nove) metros quadrados de construção, sob nº 932 da Rua - Paulo Marques, e seu respectivo terreno composto do lote nº 04 (quatro) da quadra nº 05 (cinco) da VILA RAMOS, desta cidade de Presidente Prudente, sito a Rua Paulo Marques, ex-rua das Palmeiras, medindo 11,00 (onze) metros da frente, por 22,00 (vinte e dois) metros da frente aos fundos, ou sejam 242,00 metros quadrados; dividindo pela frente com a citada via pública; de um lado com o lote nº 05; de outro lado com o lote nº 03, e nos fundos com o lote nº 02; cadastro municipal nº 02287800.

Proprietário:- THOME PENHA, brasileiro, casado, residente em São Paulo, Capital.

Transcrição aquisitiva:- nº 41.762 d/Registro.

Matrícula feita por (Antônio Carlos da Silva), Esc. Autorizado.

R-1 da M-3.865 - Prot. nº 7.325 - P.Prud.04/novembro/1977. - VENDA E COMPRA.

Por escritura de venda e compra lavrada nas notas do Primeiro Tabelião desta cidade, em data de 03 de outubro de 1977, Lº 192, fls.115, os outorgantes vendedores, THOME PENHA, RG.- 542.879-PR. e sua mulher MARIZA TULLER PENHA, RG.-11.914.916-SP., brasileiros, proprietários, CIC. nº 133.234.159-49, residentes em São Paulo, Capital, vendem ao outorgado comprador, ADELINO FERNANDES MIGUEL, português, casado, RG. nº 3.094.187-SP., mod.19 e CIC. n.120.934.758-04, residente nesta cidade, proprietário, pelo preço de R\$-50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) e sem condições, o imóvel acima matriculado.

Registro feito por (Antônio Carlos da Silva), Esc. Autorizado.

AV-2 da M-3.865 - Prot. nº 7.325-A - P.Prud.04/11/1977. - AVERBAÇÃO. -

Na escritura supra mencionada, às partes, outorgantes vendedores e o outorgado comprador, declaram que responsabilizam-se expressa e solidariamente por eventuais débitos de impostos, taxas ou tributos e tarifas, incidentes sobre o imóvel vendido pela mesma escritura, tudo conforme art.44 do Dec.Lei nº 203 de 25-03-70.

Averbação feita por (Antônio Carlos da Silva), Esc. Autorizado.

AV. nº 3 da Mat. nº 3.865 - Prot. nº 17.111 - 19-05-1980 - AVERBAÇÃO

Por requerimento firmado nesta cidade, aos 16 de maio de 1980, e, da certidão sob número 00992/80 expedida pela Prefeitura Municipal local, arq. n/Registro, consta que o requerente ADELINO FERNANDES MIGUEL, acima qualificado, construiu no terreno de sua propriedade, no exercício de 1980, e, em ampliação ao prédio supra citado, uma área de alvenaria, com 28,90 metros quadrados, sendo que o referido prédio totaliza atualmente uma área de 127,90 metros quadrados de construção, sob nº 932 da citada rua Paulo Marques, no bairro Vila Ramos, n/cidade, estimado pelo valor de Cr\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros).

Averbação feita por of. maior (Levy Mário Celestino)

SEGUE VERSO:-

PARA CONSULTA E CERTIFICADO

Documente firmado pelo Registro de Imóveis de Presidente Prudente em um lugar

MATRÍCULA Nº 3865

R-4 da M-3.865 - Prot. nº 17.696 - P.Prud.02/07/1980. - COMPRA E VENDA. -

Por instrumento particular - contrato nº 73.942, de compra e venda, mútuo, - pacto adjeto de hipoteca e outras avenças, com força de escritura pública, firmado em São Paulo/Capital, aos 01 de julho de 1980, pelas partes e duas testemunhas, com as firmas reconhecidas, arq. n/Registro, os outorgantes - vendedores, ADELINO FERNANDES MIGUEL e sua mulher MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA MIGUEL, ele português, ela brasileira, casados sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei nº 6515/77, proprietários, portadores das cédulas de identidade RG. nºs. 3.094.187-SP.(mod.19) e 11.514.667 e do CIC. em comum nº 120.934.758-04, residentes e domiciliados nesta cidade, vendem aos outorgados compradores, DOMINGOS PALÁCIO e sua mulher NEIDE GANDINI PALÁCIO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anterior a lei n.6515/77, proprietários, ele funcionário público federal, ela do lar, portadores das cédulas de identidade RG. nºs. 4.506.178 e 14.479.795 e do CIC. em comum nº 324.572.198-68, residentes e domiciliados nesta cidade, e MARCOS ANTÔNIO GANDINI PALÁCIO, brasileiro, solteiro, maior, chefe de escritório, portador da cédula de identidade RG.nº 9.380.255 e do CIC. nº 780.919.938-20, residente e domiciliado nesta cidade, pelo preço de CR\$:-900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) e sem condições especiais, o imóvel retro matriculado; para o presente registro, foi apresentado o Certificado de Quitação com o IAPAS de nº 299853, datado de 02 de julho de 1980, expedido em nome do outorgante vendedor, pela Agência desta cidade, o qual fica arquivado n/Registro.

Registro feito por Antônio Carlos da Silva (Antônio Carlos da Silva), Esc. Autorizado.

AV-5 da M-3.865 - Prot. nº 17.696-A - P.Prud.02/07/1980. - AVERBAÇÃO. -

No instrumento particular acima mencionado, as partes, outorgantes vendedores e os outorgados compradores, declararam que se responsabilizam, expressa e solidariamente por todos os débitos de impostos e taxas ou outras contribuições incidentes devidos sobre o imóvel vendido pelo mesmo instrumento, nos termos do art. 44 do Dec. Lei 206/70.

Averbação feita por Antônio Carlos da Silva (Antônio Carlos da Silva), Esc. Autorizado.

R-6 da M-3.865 - Prot. nº 17.696-B - P.Prud.02/07/1980. - HIPOTÉCA. -

Pelo instrumento particular - contrato nº 73.942, supra mencionado, os outorgados compradores e outorgantes devedores hipotecários e mutuários, DOMINGOS PALÁCIO, sua mulher NEIDE GANDINI PALÁCIO e MARCOS ANTÔNIO GANDINI PALÁCIO, acima qualificados, constituem e confessam-se devedores ao outorgado credor mutuante ou credora hipotecária, BRADESCO S/A. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, Entidade Integrante do Sistema Brasileiro de Poupança e Emprestimo, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil sob nº A-2.208/66, inscrita sob nº 06 no BNH. e sob nº 60.917.036/0001-66 no CGC.MF., com sede na Capital do Estado, à Av. Liberdade, nº 73, neste ato representada por seus representantes legais, Manoel Nunes de Souza e Valdomiro Fernandes Vieira, da importância de CR\$:-800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), a título de financiamento, a ser paga por meio de 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, valor total da prestação n/data CR\$:-8.942,29, vencendo-se a primeira parcela, trinta dias a contar da data fixada, cujas prestações serão reajustadas; taxa nominal de juros 9,30% ao ano, taxa efetiva 6,80% ao ano; Sistema de Amortização: SAC., Plano de Correção: PES., o presente instrumento será regido pelas disposições constantes das RDS. 15/79 e 23/79 do BNH., e demais cláusulas e condições constantes do título; em garantia do integral pagamento da dívida contraída, os devedores dão à Mutuante, em primeira, única e especial hipoteca e sem concorrência, o imóvel ora adquirido e retro matriculado sob nº 3.865.

Registro feito por Antônio Carlos da Silva (Antônio Carlos da Silva), Esc. Autorizado.

continua na ficha nº 2...

MATRICULA N.º

-3.865-

FLS. 02

Em 07 de novembro de 19 91

AV.7 da M-3.865 - PROT. nº 57.049 - P.Pte.07/nov/91- CANC.HIPOTECA.-

Por Instrumento Particular de Quitação -contrato N.73942/1 emitido e firma do em São Paulo-capital aos 25 de outubro de 1.991, pela credora hipotecária Banco Bradesco S.A., que incorporou a Bradesco S.A., Crédito Imobiliário, conforme atas das assembleias realizadas em 29.12.88 e 13.01.89, tendo recebido totalmete o crédito, dos devedores, DOMINGOS PALACIO e s/mr. NEIDE GANDINI PALACIO e MARCOS ANTONIO GANDINI PALACIO, retro qualificados, - autorizou a proceder o CANCELAMENTO do R. 6 d/matricula, sendo autorizada e feita a presente averbação para todos os fins legais.-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

Averbação feita por [assinatura] (Yoshinori Tomiyoshi) Oficial Maior.-.-

Av8-M3.865 - Em 08/Janeiro/2.020, =~~ÓBITO~~ Por Escritura Pública, referido no R10- abaixo, e Certidão de óbito matricula nº124529 01 55 2019 4 00101 229 0112523 72 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da Sede deste município e comarca de Presidente Prudente-SP., faço a presente averbação para ficar constando que a proprietária NEIDE GANDINI PALACIO, faleceu no dia 17/06/2.019.- O Escrevente Autorizado, [assinatura] (Bel. José Alexandre Ibanez).- Protocolo. nº171.950-, datado de 08/Janeiro/2.020.-

R9-M3.865- Em 08/Janeiro/2.020, =INVENTARIO E PARTILHA= Por Escritura Pública de Inventário e Partilha Amigável, lavrada no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Sede deste Município e Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, datada de 06 de Dezembro de 2.019- (Lº1028- pág.009/022), por falecimento de NEIDE GANDINI PALACIO - RG nº14.479.795-SSP-SP., e do CPF nº104.953.298-86- (já qualificada), **Parte ideal correspondente a 50% do IMÓVEL** objeto da presente matrícula estimado em R\$ 73.922,11- (Setenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Onze Centavos), foi atribuído em sua totalidade a: **VIÚVO-MEEIRO: DOMINGOS PALACIO**, -(já qualificado); e aos **HERDEIROS: REGINA DE FÁTIMA GANDINI PALACIO**, brasileira, divorciada, funcionária pública aposentada, natural de Tupã- SP., onde nasceu aos 06/12/1.954, portadora da CI-RG nº14.480.242-9-SSP-SP., e inscrita no CPF nº049.224.978-46, neste ato na qualidade de sucessora herdeira, domiciliada nesta cidade, onde reside à Rua Padre João Goetz nº748, apto.903, Jardim Esplanada; **MARCOS ANTONIO GANDINI PALACIO**, brasileiro, gerente comercial, natural de Tupã-SP., onde nasceu aos 25/07/1.957, portador da CI-RG nº9.380.255-9-SSP-SP., e inscrito no CPF nº780.919.938-20, neste ato na qualidade de sucessor herdeiro, casado aos 06/06/1.981 com **MARISA FRATTINI PALACIO**, brasileira, professora aposentada, natural de Cravinhos-sP., onde nasceu aos 27/12/1.957, portadora da CI-RG nº7.243.406-5-SSP-SP., e inscrita no CPF nº097.708.698-48, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme demonstra a certidão do Termo de casamento nº23.596, lavrado à fl.196 do livro de registro de casamento B-76 do Cartório de Registro civil local, ela na qualidade de interveniente anuente; domiciliados nesta cidade de Presidente Prudente-SP., onde residem à Rua Mariana de Mattos nº530, Jardim Bongiovani; **MARIA CECILIA PALACIO SOARES**, brasileira, professora, natural de Tupã-SP., onde nasceu aos 07/05/1.962, portadora da CI-RG nº13.927.771-7-SSP-SP., e inscrita no CPF nº037.463.188-31, neste ato na qualidade de sucessora herdeira, casada aos 09/07/1.983, com **CARLOS ALBERTO SOARES**, brasileiro, empresário, natural de Pirapózinho-SP., onde nasceu aos 06/07/1.959, portador da CI-RG nº9.380.919-0-SSP-SP., e inscrito no CPF nº926.415.808-10, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme demonstra a certidão do Termo de casamento nº25.945, lavrado à fl.149 do livro de registro de casamento B-84 do Cartório de Registro civil local, ele na qualidade de interveniente anuente; domiciliados nesta cidade, onde residem à rua Isao Anzai nº113, Parque Residencial Damha; **FERNANDO MAURO GANDINI PALACIO**, brasileiro, vendedor, natural de Araçatuba-SP., onde nasceu aos 23/12/1.967, portador da CI-RG nº18.233.430-SSP-SP., e inscrito no CPF nº062.017.078-67, neste ato na qualidade de sucessor herdeiro, casado aos 04/12/1.999 com **LUCI LEINE GIACOMINI PALACIO**, brasileira, professora, natural de Alfredo Marcondes-SP., onde nasceu aos 15/07/1.970, portadora da CI-RG nº22.356.079-0-SSP-SP., e inscrita no CPF nº120.885.268-03, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme demonstra a certidão do Termo de casamento nº43.612, lavrado à fl.261-verso do livro de registro de casamento B-136 do Cartório de Registro

(continua no verso)...

Civil local, ela na qualidade de interveniente anuente; domiciliados nesta cidade, onde residem à Rua Raposo Tavares nº240, Jardim Duque de Caxias;; **PARTILHA:** Pagamento feito ao viúvo-meeiro **Domingos Palacio**, haverá para seu pagamento uma parte correspondente a 50% (cinquenta por cento) da Parte Ideal acima de 50% do imóvel objeto da presente matrícula, e, aos demais herdeiros em número de quatro-(04), uma parte correspondente a 12,50% da parte ideal acima de 50% do imóvel objeto da presente matrícula, para cada um deles.-- O Escrevente Autorizado, [assinatura] (Bel. José Alexandre Ibanez).- Protocolo. nº171.950- datado de 08/Janeiro/2.020.-

Av10-M3.865 - Em 08/Janeiro/2.020, =**ÓBITO**= Por Escritura Pública, referido no R9- acima, e Certidão de óbito matrícula nº124529 01 55 2019 4 00102 001 0112810 73 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da Sede deste município e comarca de Presidente Prudente-SP., faço a presente averbação para ficar constando que o proprietário **DOMINGOS PALACIO**, faleceu no dia 12/08/2.019.- O Escrevente Autorizado, [assinatura] (Bel. José Alexandre Ibanez).- Protocolo. nº171.950-, datado de 08/Janeiro/2.020.-

R11-M3.865- Em 08/Janeiro/2.020, =**INVENTARIO E PARTILHA**= Por Escritura Pública, referida no R9-acima, por falecimento de **DOMINGOS PALACIO** -- (já qualificado), **Parte Ideal correspondente a 25% do IMÓVEL** objeto da presente matrícula estimado em R\$-36.996,65- (Trinta e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Cinco Centavos), foi atribuído em sua totalidade aos **HERDEIROS: REGINA DE FÁTIMA GANDINI PALACIO;** **MARCOS ANTONIO GANDINI PALACIO**, casado com **MARISA FRATTINI PALACIO;** **MARIA CECILIA PALACIO SOARES**, casada com **CARLOS ALBERTO SOARES;** **FERNANDO MAURO GANDINI PALACIO**, casado com **LUCI LEINE GIACOMINI PALACIO;** **PARTILHA:** Pagamento feito aos herdeiros em número de quatro-(04), uma parte correspondente a 25% ou 1/4 da parte ideal acima de 25% do imóvel objeto da presente matrícula, para cada um deles.-- O Escrevente Autorizado, [assinatura] (Bel. José Alexandre Ibanez).- Protocolo. nº171.050- datado de 08/Janeiro/2.020.-

Av12-M3.865- Em 30/Julho/2.021, = **PENHORA**= (protocolo da penhora: PH000374301)- Por Certidão para Averbação de Penhora, datada de 05/07/2.021, do 3º Ofício Cível de Presidente Prudente -SP., emitida por Antônio Carlos Agostinho- Diretor Técnico de Divisão-conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, Data do auto ou termo: 25/06/2.021, expedido nos autos da **EXECUÇÃO CIVIL**, Número de Ordem: 0005334-63.2019.8.26.0482- tendo como exequente **MARIO JOSÉ LIBERTO**- CPF nº926.360.128-34, e como executado **REGINA DE FÁTIMA GANDINI PALACIO** - CPF nº049.224.978-46, procedo à **PENHORA** que recaiu sobre **parte do imóvel correspondente a 12,50% pertencente a executada Regina de Fátima Gandini Palacio**, para garantir o pagamento da importância de R\$-10.315,46- (Dez Mil, Trezentos e Quinze Reais e Quarenta e Seis Centavos).- Foi nomeado depositário fiel a Sra. Regina de Fátima Gandini Palacio, compromissado na forma da Lei.-. O Escrevente Autorizado, [assinatura] (Bel. José Alexandre Ibanez).- protocolo nº179.170 datado de 05/Julho/2.021.-